



# CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



Referência: Tomada de Preços nº 1/2013  
Processo Administrativo nº 18.2013

**Objeto: contratação de sociedade de advogados para prestação de serviços técnicos de advocacia envolvendo os seguintes ramos do direito: constitucional, administrativo, civil, processual civil, penal, processual penal, tributário, comercial, consumidor, trabalho e processual do trabalho**

## ESCLARECIMENTO Nº 1

### a) QUESTIONAMENTOS DA SOCIEDADE MARTINELLI ADVOCACIA EMPRESARIAL:

Com o objetivo de orientar as licitantes quando da formulação de suas propostas de preços, bem como respaldá-las com o maior número de informações possíveis sobre os serviços objeto do certame, informamos o que se segue:

1. Qual é o prazo máximo de expedição das certidões que não possuem prazo de validade expresse no documento?

R.: Se o documento não tem prazo de validade é porque não há necessidade. Dependendo da certidão, a CPL irá confirmar sua autenticidade.

2. No que tange à proposta técnica, existe uma pontuação mínima que deve ser atingida pelos escritórios licitantes sob pena de desclassificação?

R.: como pode observar no edital, a licitação é TÉCNICA E PREÇO, portanto a licitante que atingir a pontuação mínima, provavelmente não será declarada vencedora do certame.

3. Em que pese o Projeto Básico informe que a Contratada ficará responsável pelos serviços descritos nas alíneas do item 3.1 de forma ilimitada, seria possível prever uma quantidade mínima mensal de:

a. Número de pareceres emitidos em 2013 até o momento: 45 (quarenta e cinco);

b. Assessoramento em questões pertinentes a licitações e contratos administrativos: em 2013 até o momento 20;

c. Serviços de assessoria, mediante emissão de pareceres por escrito nas questões pertinentes a licitações e contratos: idem ao item anterior

d. Serviços de consultoria preventiva, referente à legislação específica aos Conselhos de Fonoaudiologia: ano de 2013 até o momento 55;





## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



e. Proposituras, acompanhamento e defesa de ações no âmbito contencioso, nas esferas administrativa e judicial: Observar item 3.1 do edital onde constam todos os processos em andamento.

f. Número de participações em reuniões com a Diretoria: em média 3 (três) vez por mês;

g. Número de participações em reuniões Plenárias e com Comissões: em média 4 (quatro) vezes mês;

4. Em relação a pontuação do item 12.2.2 (P2).

R.: Sugerimos que a licitante faça uma leitura mais atenta ao referido item, pois consta o que segue:

|   |  |
|---|--|
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS POSSÍVEIS POR SOCIEDADE</b> | <b>Tempo de inscrição na OAB: 9 pontos</b><br><b>Pós-Graduação (especialização): 6 pontos</b><br><b>Mestrado: 9 pontos</b><br><b>Doutorado: 15 pontos</b><br><b>Prestação contínua de serviços: 10 pontos</b><br><b>TOTAL: 49 (quarenta e nove) pontos</b> |
|---|--|

Esclarecemos ainda, que caso haja elevada demanda dos serviços contratados, as partes poderão renegociar os valores inicialmente contratados, conforme consta do item 25.3 da Minuta do Contrato (Anexo X), que trata especificamente do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Brasília, 11 de novembro de 2013.**

**ANA LÚCIA TORRES RODRIGUES**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

